



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

Departamento de Logística e Transporte

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 135228250 - IPISM/DLT

Belo Horizonte, 12 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Número do processo SEI!: 2120.01.0012399/2026-41

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação:

ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MASP/MATRÍCULA	E-MAIL	DOCUMENTO DE DESIGNAÇÃO
Louise Marie Pacheco	Gerência de Logística - GLOG	Louise Marie Pacheco	MASP: 1432822-3	louise.pacheco@ipism.gov.br	135229870
Evelly de Deus Ferreira	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Evelly de Deus Ferreira	MASP: 1583654-7	evely.ferreira@ipism.gov.br	135229870
Jordan da Silva Odasso	Departamento de Logística e Transporte - DLT	Jordan da Silva Odasso	MAT: 4115-7	jordan.odasso@ipism.gov.br	135229870

2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (*art. 6º, I e IV, da Resolução Seplog nº 115, de 2021*)

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de café para reposição do estoque existente no Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPISM), com vistas ao atendimento contínuo das necessidades de consumo das quatro unidades sede da Autarquia, situadas nos edifícios da Rua Paraíba, nº 575 e nº 576, bem como nos edifícios Paraíba Center e Arquivo Central, durante o exercício de 2026.

Trata-se de bem de consumo de uso contínuo e rotineiro, indispensável ao suporte das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito do Instituto, sendo utilizado diariamente para atendimento às rotinas internas dos setores, reuniões de propeções e recepção de servidores, colaboradores, prestadores de serviço e demais usuários que frequentam as dependências da Autarquia.

Verifica-se, portanto, que a ausência da contratação ou eventual insuficiência do estoque poderá ocasionar desabastecimento, com impactos negativos no suporte operacional das unidades administrativas. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para assegurar o abastecimento contínuo do produto, em quantitativo compatível com a demanda estimada para o período, garantindo a continuidade das atividades e o adequado funcionamento da Administração.

Diante da descrição do problema, para atendimento da demanda apresentada, os itens deverão atender as especificações e quantidades descritas abaixo:

LOTE ÚNICO

CÓDIGO DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE
001370928	CAFE - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOIDO; IDENTIFICAÇÃO (1): 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA; IDENTIFICAÇÃO (2): ORIGEM ÚNICA OU BLENDADOS; IDENTIFICAÇÃO (3): PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; PERFIL SABOR: BEBIDA MOLE OU DURA; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO, SISTEMA AGTRON; SABOR: SUAVE OU INTENSO;	PACOTE DE 500 GRAMAS	300
<p>Complementação da especificação do item de material: EMBALAGEM COMUM, VALIDADE 03 MESES. EMBALAGEM VALVULADA, VALIDADE 06 MESES. EMBALAGEM A VÁCUO, VALIDADE 12 MESES. APRESENTA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO ROTULO. ATENDER RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEAPA/SES E LEGISLAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PRAZO DE VALIDADE DO CAFÉ: Mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data da entrega. Na data da entrega, o produto deverá ter fabricação de pelo menos 1 (um) mês contado da data de fabricação. 			

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A necessidade da Administração consiste em assegurar o abastecimento contínuo de café para atendimento das demandas de consumo das unidades sede do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM), durante o exercício de 2026, de modo a garantir suporte adequado às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Autarquia.

Tal necessidade decorre do consumo rotineiro e contínuo do item nas dependências do Instituto, no contexto das atividades desempenhadas nas unidades localizadas nos edifícios da Rua Paraíba, nº 575 e nº 576, bem como nos edifícios Paraíba Center e Arquivo Central. O consumo relaciona-se diretamente à rotina administrativa dos setores, ao atendimento interno, à realização de reuniões e ao suporte oferecido a servidores, colaboradores, prestadores de serviços, autoridades e demais usuários que frequentam regularmente as unidades do IPSM.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de manutenção desse abastecimento está vinculada à adequada estrutura de apoio ao funcionamento da Administração, contribuindo para a continuidade das atividades institucionais e para a regularidade do ambiente de trabalho. Trata-se, portanto, de demanda acessória, mas relevante ao pleno desenvolvimento das rotinas administrativas da Autarquia.

A demanda foi identificada a partir do acompanhamento do consumo do item nas unidades, da verificação da necessidade de reposição periódica do estoque e da análise do histórico de utilização em exercícios anteriores, elementos que demonstram a necessidade de manutenção de abastecimento regular ao longo do período.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Historicamente, a Administração tem buscado atender a essa necessidade por meio da reposição periódica do estoque, com base no consumo apurado nas unidades e no acompanhamento das demandas internas, de forma a evitar desabastecimento e assegurar a continuidade do suporte às atividades administrativas.

Para tanto, são considerados, de forma recorrente, os registros de consumo anteriores, a média de utilização

mensal e anual e as particularidades de funcionamento de cada unidade administrativa. Essa atuação tem permitido dimensionar, de forma preliminar, a necessidade administrativa e orientar a programação do abastecimento para cada exercício.

Além disso, a Administração realiza o controle do estoque remanescente e das demandas de consumo, buscando compatibilizar a disponibilidade do item com a necessidade efetiva das unidades, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

O não atendimento da necessidade identificada poderá ocasionar desabastecimento nas unidades do IPSM, comprometendo o suporte às rotinas administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito da Autarquia.

A insuficiência de estoque poderá impactar negativamente o funcionamento regular dos setores, especialmente no que se refere ao atendimento interno, à realização de reuniões e à manutenção das condições adequadas de apoio administrativo nas quatro unidades sede. Ainda que não se trate de atividade-fim, a ausência do item interfere na estrutura mínima de suporte necessária ao desempenho cotidiano das atividades institucionais.

Além disso, a falta de planejamento e de reposição tempestiva poderá gerar descontinuidade no atendimento das demandas internas, dificultando a organização administrativa e prejudicando a regularidade da gestão de insumos de consumo.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa inicial das quantidades foi definida a partir do levantamento da necessidade de abastecimento das quatro unidades sede do IPSM, considerando o histórico de consumo registrado em períodos anteriores, a média mensal e anual de utilização do item, o número de setores atendidos e a circulação cotidiana de usuários nas dependências da Autarquia.

A dimensão da necessidade foi aferida com base na consolidação dos dados de consumo já apurados, associados à análise do estoque existente e à projeção de reposição necessária para atendimento da demanda ao longo do exercício de 2026. A metodologia adotada consistiu no cruzamento entre o consumo histórico, a média de utilização por unidade e a necessidade de manutenção de estoque regular, suficiente para evitar faltas e assegurar atendimento contínuo durante todo o período.

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.2.1. A presente demanda foi planejada por esta unidade solicitante durante a elaboração e as revisões do plano de contratações anual para o exercício corrente, contemplando a necessidade de manutenção do abastecimento de café para atendimento das unidades sede do Instituto no exercício de 2026.

2.2.2. Atesta-se, ainda, o alinhamento da necessidade com os instrumentos de gestão e governança do Instituto, considerando que seu atendimento contribuirá para assegurar o abastecimento regular das unidades administrativas, a continuidade das atividades institucionais e a manutenção das condições adequadas de funcionamento da Autarquia no exercício de 2026.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para atendimento da necessidade administrativa de manutenção do abastecimento de café nas unidades sede do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM), a potencial solução a ser adotada deverá observar requisitos mínimos de qualidade, fornecimento, adequação logística e conformidade legal, suficientes para assegurar o atendimento regular da demanda identificada ao longo do exercício de 2026.

Nesse contexto, a potencial contratação deverá contemplar requisitos que garantam o fornecimento de produto apto ao consumo humano, em condições adequadas de qualidade, conservação e transporte, observadas as normas sanitárias, de rotulagem e de comercialização aplicáveis ao gênero alimentício. Tais requisitos são indispensáveis para assegurar que o item disponibilizado à Administração atenda a parâmetros mínimos de aceitabilidade e segurança para uso

nas dependências institucionais.

Além disso, a solução deverá ser compatível com a dinâmica de abastecimento das quatro unidades sede da Autarquia, localizadas nos edifícios da Rua Paraíba, nº 575 e nº 576, bem como nos edifícios Paraíba Center e Arquivo Central, devendo possibilitar entrega em prazo compatível com a necessidade administrativa e em quantitativo suficiente para manutenção do estoque regular, de modo a evitar desabastecimento ao longo do período de atendimento da demanda.

A potencial contratação também deverá prever condições de fornecimento que assegurem a integridade do produto no momento da entrega, inclusive quanto à embalagem, prazo de validade e condições de armazenamento e transporte, de forma a preservar suas características essenciais até o efetivo consumo pela Administração.

No que se refere à padronização, a solução deverá observar especificações compatíveis com os padrões usualmente adotados pela Administração para consumo institucional, de modo a garantir uniformidade no abastecimento das unidades e racionalização dos procedimentos de recebimento, controle e distribuição interna do item.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, deverão ser observadas, sempre que viáveis e compatíveis com o objeto, exigências relacionadas à adoção de embalagens adequadas, preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental e conformidade com as diretrizes aplicáveis às contratações sustentáveis no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos da regulamentação pertinente. Na hipótese de inviabilidade de adoção de determinado critério sustentável, a respectiva justificativa deverá constar dos autos.

Por fim, a solução deverá permitir o atendimento contínuo da necessidade administrativa durante o exercício de 2026, observando-se as condições de fornecimento, os locais de entrega e os quantitativos estimados, de modo a assegurar suporte adequado às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas no âmbito do IPSM.

Requisitos mínimos da potencial contratação

- a) fornecimento de café próprio para consumo, em conformidade com a legislação aplicável;
- b) observância de padrão de qualidade compatível com o consumo institucional;
- c) entrega em embalagens íntegras, adequadas à conservação do produto;
- d) prazo de validade suficiente para consumo regular pela Administração;
- e) logística de entrega compatível com as necessidades das unidades do IPSM;
- f) possibilidade de abastecimento contínuo ao longo do exercício de 2026;
- g) observância, sempre que possível, de critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa de manutenção do abastecimento de café nas unidades sede do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM), foi realizado levantamento de mercado considerando a natureza da demanda, o histórico de consumo do item, a necessidade de reposição contínua do estoque, a logística de abastecimento das unidades e as condições usuais de fornecimento praticadas no mercado.

A análise levou em conta tratar-se de bem de consumo comum, padronizável e amplamente comercializado, com oferta disseminada no mercado varejista e atacadista, o que possibilita à Administração avaliar diferentes modelagens para atendimento da demanda, sob os aspectos da viabilidade técnica, operacional e econômica.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções possíveis:

SOLUÇÃO	CARACTERÍSTICAS GERAIS	VIABILIDADE TÉCNICA

Utilização exclusiva do estoque remanescente e remanejamento interno entre unidades	Consiste na tentativa de atendimento da demanda apenas com o estoque já disponível, com eventual redistribuição entre as unidades do IPSM	Inviável como solução principal , por não assegurar o atendimento da demanda durante todo o exercício de 2026, tratando-se apenas de medida temporária e insuficiente para resolver o problema de abastecimento
Aquisições pontuais e planejadas	Para fins desta estimativa preliminar, foi utilizado como parâmetro o Relatório de Consulta por Melhores Preços / SIAD, no qual consta, para o item código 001370928, referente a café torrado e moído, 100% da espécie arábica, origem única ou blendados, pacote de 500g, orçamento estimado unitário de R\$ 33,17 , além de valor mínimo de R\$ 27,53 e valor máximo de R\$ 38,71 .	Viável e adequada como solução principal nesse cenário, uma vez que promove o controle de estoque e demonstra a eficiência de utilização de recursos.
Utilização de ata de registro de preços ou contratação compartilhada, quando disponível	Atendimento da necessidade por meio de instrumento já existente ou contratação centralizada, desde que compatível com o objeto e com a demanda do IPSM	Potencialmente viável , condicionada à existência de instrumento válido e vantajoso, com objeto, quantitativos, prazos e condições compatíveis com a necessidade administrativa

Considerando tratar-se de bem de consumo comum, padronizável e amplamente comercializado, verificou-se a existência de diferentes alternativas para atendimento da demanda, dentre as quais: utilização do estoque remanescente com remanejamento interno, aquisições avulsas e não planejadas e utilização de ata de registro de preços ou contratação compartilhada, quando disponível e compatível.

A utilização exclusiva do estoque existente e o remanejamento interno não se mostram suficientes para resolver o problema de abastecimento ao longo do exercício de 2026, constituindo apenas medida temporária. As aquisições avulsas, embora possíveis, não se revelam adequadas como solução principal, por comprometerem o planejamento, aumentarem o risco de desabastecimento e reduzirem a eficiência administrativa. Também poderá ser avaliada a utilização de ata de registro de preços ou contratação compartilhada, desde que haja compatibilidade e vantajosidade para a Administração.

Assim, conclui-se que o mercado dispõe de soluções aptas ao atendimento da demanda, sendo a alternativa mais aderente à necessidade administrativa identificada.

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nas soluções identificadas no levantamento de mercado para atendimento da necessidade administrativa de manutenção do abastecimento de café nas unidades sede do Instituto, procedeu-se à estimativa preliminar dos custos das alternativas tecnicamente viáveis, com a finalidade de subsidiar a análise de viabilidade econômica das soluções prospectadas.

Para fins desta estimativa preliminar, foi utilizado como parâmetro o Relatório de Consulta por Melhores Preços, extraído do sistema Melhores Preços / SIAD, no qual consta, para o item código 001370928, referente a café torrado e moído, 100% da espécie arábica, origem única ou blendados, pacote de 500g, orçamento estimado unitário de R\$ 33,17, além de valor mínimo de R\$ 27,53 e valor máximo de R\$ 38,71.

Considerando que o documento juntado aos autos apresenta o orçamento estimado unitário do item, e não valores segregados por modelagem de fornecimento, adotou-se, nesta fase, o valor unitário de **R\$ 33,17** como referência preliminar para cálculo das soluções tecnicamente viáveis, cabendo à fase posterior da contratação aprofundar a análise específica da modelagem eleita.

SOLUÇÃO	CUSTO TOTAL ESTIMADO	FONTES E METODOLOGIAS UTILIZADAS	AUSÊNCIA DA ESTIMATIVA DE CUSTOS
Utilização exclusiva do estoque remanescente e remanejamento interno entre unidades	Não se aplica	Solução considerada tecnicamente insuficiente para atendimento integral da demanda ao longo do exercício de 2026	Não se aplica estimativa de custos, por se tratar de medida paliativa e inviável como solução principal
Aquisições pontuais e planejadas	300 x 33,17 = R\$ 9.951,00	Estimativa preliminar calculada com base no orçamento estimado unitário constante do Relatório de Consulta por Melhores Preços do SIAD, referente ao item código 001370928	Não se aplica.
Utilização de ata de registro de preços ou contratação compartilhada, quando disponível	Não se aplica, nesta fase	Não foi identificada, até o presente momento, ata ou instrumento compatível com valor consolidado apto a subsidiar estimativa específica e individualizada	Ausência de estimativa específica justificada pela inexistência, nesta fase, de instrumento compatível juntado aos autos

Diante disso, o orçamento estimado unitário de **R\$ 33,17** constitui referência preliminar idônea para o dimensionamento econômico da demanda nesta etapa do estudo técnico preliminar, devendo a pesquisa de preços posterior detalhar o valor referencial da contratação conforme a solução efetivamente escolhida.

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução *(consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplog nº 115, de 2021)*

3.3.1. Análise comparativa das soluções identificadas

A partir dos requisitos elencados como necessários à escolha da solução, do levantamento de mercado e das estimativas de custos das alternativas, o quadro abaixo sintetiza a análise das soluções identificadas, registrando suas vantagens e desvantagens.

SOLUÇÃO	ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À ESCOLHA DA SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	REFERÊNCIA ECONÔMICA / MAPA DE PREÇOS	VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA
Utilização exclusiva do estoque remanescente e remanejamento interno entre unidades	Não atende integralmente	Possibilita atendimento temporário e imediato, sem nova despesa inicial	Não resolve a demanda de forma contínua; depende de saldo remanescente limitado; não assegura abastecimento durante todo o exercício	Não se aplica, por se tratar de medida paliativa e insuficiente como solução principal	Inviável como solução principal

Aquisições pontuais e planejadas	Atende	Promove o controle de estoque e demonstra a eficiência de utilização de recursos.	Empreende mais recursos logísticos próprios para realização.	Como referência preliminar, aplica-se o mapa de preços do item 001370928, com valor mínimo de R\$ 27,53 , valor máximo de R\$ 38,71 e orçamento estimado unitário de R\$ 33,17	Viável e adequada para o caso em tela.
Utilização de ata de registro de preços ou contratação compartilhada, quando disponível e compatível	Atende	Pode gerar ganho de escala, simplificação processual e economicidade	Depende da existência de instrumento compatível, vigente e vantajoso; não houve, nesta fase, comprovação de ata específica aplicável ao caso	Na ausência de ata específica juntada aos autos, adota-se apenas como referência subsidiária o mapa de preços do item 001370928	Potencialmente viável, condicionada à comprovação de compatibilidade e vantajosidade

3.3.2. Solução escolhida

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada neste ETP e, conseqüentemente, ao interesse público, consiste na contratação por meio de Cotação Eletrônica de Preços – COTEP, para viabilizar o fornecimento do objeto pretendido, com entrega integral em parcela única.

3.3.3. Justificativas técnicas e econômicas da escolha

A escolha da solução fundamenta-se em justificativas técnicas e econômicas.

Sob o aspecto técnico, a adoção da **COTEP** mostra-se adequada à presente demanda, por se tratar de procedimento compatível com contratações de menor complexidade, envolvendo objeto padronizado, de fornecimento simples e amplamente ofertado no mercado. No caso concreto, a contratação por meio eletrônico favorece maior celeridade processual, padronização procedimental, transparência e ampliação da disputa entre fornecedores aptos ao atendimento da demanda. Nesse contexto, o fornecimento integral em entrega única permanece como forma de execução apta a recompor o estoque institucional de maneira imediata e organizada, permitindo à Administração centralizar o recebimento, o armazenamento e a distribuição interna do item.

Além disso, a utilização da COTEP contribui para maior previsibilidade administrativa, na medida em que permite à Administração estruturar a contratação de modo objetivo, com procedimento simplificado e aderente à natureza do objeto. A entrega integral, embora não constitua o núcleo da escolha da modalidade, permanece tecnicamente compatível com a solução adotada, desde que observadas condições adequadas de armazenamento, controle de estoque e fiscalização do recebimento.

Sob o aspecto econômico, a solução de fornecimento integral em entrega única revela-se vantajosa em razão do potencial de ganho de escala, da racionalização dos procedimentos administrativos e da redução dos custos associados à gestão de múltiplas entregas. A concentração do fornecimento em parcela única tende a simplificar a execução contratual, reduzir custos operacionais de acompanhamento e fiscalização e favorecer maior eficiência na gestão do abastecimento institucional. Para fins preliminares de dimensionamento econômico, foi adotado o orçamento estimado unitário de R\$ 33,17, extraído do Relatório de Consulta por Melhores Preços do SIAD.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada por conciliar viabilidade técnica, racionalidade administrativa, eficiência operacional e atendimento ao interesse público, sem prejuízo da posterior consolidação das especificações e da pesquisa de preços a ser realizada nas etapas subsequentes da instrução processual.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida consiste no fornecimento integral de café, em entrega única, destinado ao atendimento das necessidades de abastecimento das unidades sede do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM), durante o exercício de 2026.

A solução compreende o conjunto de elementos necessários para assegurar a disponibilidade do produto nas unidades administrativas da Autarquia, incluindo o fornecimento do item em quantitativo compatível com a necessidade estimada, a entrega nos locais indicados pela Administração, o recebimento e a conferência do material, o armazenamento interno e a posterior distribuição para os setores demandantes. Desse modo, a solução não se limita ao simples fornecimento do bem, mas abrange toda a dinâmica necessária para garantir o abastecimento adequado das unidades do IPSM ao longo do período.

No âmbito da potencial contratação, o objeto a ser fornecido consiste em café torrado e moído, acondicionado em embalagem apropriada ao consumo institucional, observadas as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, as condições de conservação, o prazo de validade e as exigências sanitárias e de rotulagem aplicáveis, conforme detalhamento a ser consolidado no termo de referência. O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em entrega única, contemplando todo o quantitativo estimado para atendimento da demanda administrativa no exercício de 2026.

A execução da solução deverá contemplar a entrega do item em condições adequadas de integridade, conservação e consumo, com embalagens íntegras, dentro do prazo de validade e em conformidade com a legislação aplicável ao gênero alimentício. Também deverá ser assegurada a substituição de produtos eventualmente entregues em desconformidade com as especificações exigidas, quando constatados vícios, avarias, inadequação de qualidade ou prazo de validade incompatível com o consumo institucional.

A solução escolhida não demanda manutenção ou assistência técnica, por se tratar de bem de consumo não durável. Todavia, exige acompanhamento administrativo quanto ao recebimento, controle de estoque, armazenamento, distribuição interna e fiscalização do fornecimento, a fim de assegurar que a entrega ocorra em conformidade com os quantitativos contratados e com as condições mínimas de qualidade exigidas pela Administração.

Quanto ao ciclo de vida da solução, sua implementação ocorrerá mediante a entrega integral do produto, em parcela única, no início da execução contratual; seu uso consistirá no consumo institucional pelas unidades administrativas do IPSM ao longo do exercício de 2026; e seu encerramento corresponderá ao exaurimento do quantitativo adquirido. Eventuais embalagens e resíduos decorrentes do consumo deverão receber destinação adequada, observadas, sempre que cabíveis, as práticas de sustentabilidade e descarte compatíveis com a natureza do objeto.

Assim, a solução escolhida, considerada em sua integralidade, mostra-se apta a atender de forma eficiente e compatível com o interesse público a necessidade administrativa de abastecimento de café nas unidades do IPSM, conciliando disponibilidade do produto, organização do estoque e suporte às atividades institucionais da Autarquia.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 6º, VIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

No caso em análise, não se mostra adequado o parcelamento da solução, tendo em vista que a necessidade administrativa identificada pode ser atendida de forma satisfatória por meio do fornecimento integral do objeto, em entrega única, sem prejuízo à eficiência, à economicidade e à regularidade do abastecimento das unidades do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM).

Sob o aspecto técnico, a solução adotada envolve o fornecimento de bem de consumo comum, padronizado, homogêneo e divisível apenas em termos quantitativos, sem que haja diversidade de natureza entre os itens que justifique fracionamento em lotes distintos ou contratações separadas. Trata-se de objeto simples, com especificação uniforme, cuja aquisição integral não compromete a execução contratual nem demanda segmentação para fins de viabilização do atendimento da necessidade administrativa.

Sob o aspecto econômico, o não parcelamento mostra-se mais vantajoso, uma vez que a contratação integral em entrega única tende a proporcionar ganho de escala, racionalização dos procedimentos administrativos, redução dos custos de gestão contratual e simplificação do recebimento, conferência e fiscalização do objeto. O parcelamento, nesse contexto, poderia implicar multiplicação desnecessária de atos administrativos, maior custo operacional para acompanhamento das entregas e potencial perda de vantajosidade econômica, sem benefício proporcional para a Administração. Além disso, não se vislumbra, no caso concreto, que o parcelamento do objeto contribua de forma relevante

para ampliação da competitividade, considerando que o mercado fornecedor do item é amplo e que a aquisição integral de café, com especificação padronizada, permanece acessível a diversos potenciais licitantes. Assim, a adoção de contratação única não representa restrição indevida à competição, mas medida compatível com a natureza do objeto e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Registra-se, ainda, que o parcelamento da solução poderia comprometer a uniformidade do abastecimento, gerar maior complexidade logística e dificultar o controle do estoque institucional, especialmente por envolver item de consumo padronizado cuja gestão administrativa se mostra mais eficiente quando realizada de forma centralizada e integral.

Dessa forma, conclui-se que não haverá parcelamento da solução nem do objeto, porquanto a contratação integral, em entrega única, revela-se tecnicamente viável, economicamente mais vantajosa e administrativamente mais eficiente para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à solução escolhida. Trata-se de demanda autônoma, referente ao fornecimento integral, em entrega única, de café para atendimento das unidades sede do IPSM, cuja execução não depende de outras contratações específicas para sua viabilização. As atividades de recebimento, armazenamento e distribuição interna do item integram a rotina administrativa da Autarquia e não configuram, por si sós, contratações correlatas ou interdependentes.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A implementação da solução escolhida tem por finalidade assegurar o abastecimento adequado de café nas unidades sede do Instituto, durante o exercício de 2026, de modo a garantir suporte contínuo às atividades administrativas e institucionais da Autarquia.

Os resultados pretendidos concentram-se na manutenção da regularidade do abastecimento, na racionalização dos procedimentos administrativos relacionados ao fornecimento do item, na adequada gestão do estoque institucional e no melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

4.4.1. Os resultados pretendidos com a implementação da solução escolhida e os respectivos critérios de avaliação estabelecidos são apresentados no quadro abaixo:

Resultado pretendido	Critério de avaliação
Assegurar o abastecimento de café nas unidades sede do IPSM durante o exercício de 2026	Verificação da disponibilidade regular do item em estoque, sem ocorrência de desabastecimento no período
Garantir suporte adequado às atividades administrativas e institucionais da Autarquia	Aferição da continuidade do atendimento das demandas internas das unidades, sem interrupções decorrentes da ausência do item
Promover maior eficiência na gestão do abastecimento	Avaliação da realização de entrega integral do quantitativo contratado, com recebimento, conferência e armazenamento em conformidade com o planejado
Favorecer o melhor aproveitamento dos recursos administrativos	Redução da necessidade de procedimentos repetitivos de solicitação, recebimento e fiscalização de entregas sucessivas ao longo do exercício
Contribuir para a economicidade na gestão do fornecimento	Comparação entre o quantitativo adquirido, o consumo apurado e a ausência de contratações emergenciais ou aquisições avulsas no período
Assegurar adequada gestão do estoque institucional	Controle do saldo disponível, acompanhamento do consumo e verificação da compatibilidade entre a quantidade adquirida e a necessidade administrativa estimada

A solução escolhida busca, portanto, não apenas suprir a necessidade material identificada, mas também

contribuir para a melhoria da organização administrativa do abastecimento, permitindo que a Administração disponha do item em quantidade suficiente para atendimento de sua rotina institucional, com previsibilidade, controle e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Para viabilizar a solução escolhida, deverão ser adotadas previamente à contratação as providências administrativas necessárias à instrução processual, incluindo elaboração do termo de referência, definição das especificações e quantitativos, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e formalização dos documentos pertinentes. Deverão, ainda, ser designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com orientação quanto aos procedimentos de recebimento e conferência do objeto. Considerando que a solução prevê fornecimento integral, em entrega única, a Administração deverá verificar previamente a disponibilidade de espaço físico e as condições adequadas para armazenamento, controle de estoque e distribuição interna do item. Não se identificou necessidade de alterações estruturais, ajustes de sistemas, obtenção de licenças específicas ou contratações prévias indispensáveis à execução da solução.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Considerando a solução escolhida, consistente no fornecimento integral de café, em entrega única, para atendimento das unidades sede do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais (IPSM), verifica-se que os possíveis impactos ambientais associados à contratação decorrem, principalmente, da geração de resíduos de embalagens, do transporte do produto até os locais de entrega e da utilização de recursos materiais ao longo do ciclo de vida do objeto.

4.6.1. Para a solução escolhida, os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras são identificados no quadro abaixo:

Possível impacto ambiental	Respectiva medida mitigadora
Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens do produto	Prever, sempre que possível e compatível com o mercado, o fornecimento em embalagens adequadas, íntegras e preferencialmente recicláveis, bem como orientar o descarte ambientalmente adequado das embalagens após o consumo
Impactos ambientais relacionados ao transporte do produto até os locais de entrega	Priorizar, quando viável, logística de entrega racionalizada, considerando que o fornecimento integral em entrega única tende a reduzir deslocamentos sucessivos e, conseqüentemente, minimizar emissões associadas ao transporte
Consumo de recursos materiais na produção, acondicionamento e distribuição do item	Buscar especificações compatíveis com padrões de qualidade e sustentabilidade aplicáveis ao objeto, evitando exigências desnecessárias que ampliem o consumo de materiais ou gerem desperdício
Possível descarte inadequado de resíduos após o consumo institucional	Promover, no âmbito interno da Administração, a destinação adequada das embalagens e resíduos gerados, observadas as rotinas de coleta seletiva eventualmente existentes e as práticas institucionais de descarte ambientalmente adequado

Tendo em vista a solução escolhida, consistente no fornecimento integral de café, em entrega única, verifica-se que os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, à geração de resíduos de embalagens, ao transporte do produto e ao consumo de recursos materiais ao longo do ciclo de vida do objeto. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, sempre que possível, a utilização de embalagens adequadas e preferencialmente recicláveis, a racionalização logística da entrega, a prevenção de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada das embalagens após o consumo, conforme as rotinas internas da Administração. Em razão da natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais de alta complexidade, sendo suficientes medidas mitigadoras proporcionais e compatíveis com a contratação.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica e

econômica da contratação destinada ao fornecimento integral de café, em entrega única, para atendimento das necessidades das unidades sede do IPSM durante o exercício de 2026.

A solução escolhida mostra-se adequada por possibilitar a recomposição do estoque institucional em quantitativo compatível com a demanda estimada, assegurando suporte regular às atividades administrativas da Autarquia. Trata-se de bem de consumo comum, padronizado e amplamente disponível no mercado, o que favorece a competitividade e a execução contratual. Sob os aspectos técnico e econômico, a contratação revela-se necessária, vantajosa e compatível com os princípios da eficiência, do planejamento e da economicidade, razão pela qual se recomenda o prosseguimento da instrução processual.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021; composta por:
- Jordan da Silva Odasso - Analista Administrativo do DLT;
- Evelly de Deus Ferreira - Chefe do Departamento de Logística e Transporte/DLT
- Louise Marie Pacheco - Gerente de Logística/GLOG
- Evair dos Santos de Oliveira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/DPGF - Ordenador de Despesa.



Documento assinado eletronicamente por **Evelly de Deus Ferreira, Prestador(a) de Serviços**, em 01/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan da Silva Odasso, Prestador(a) de Serviços**, em 01/04/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Louise Marie Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evair dos Santos Oliveira, Diretor (a)**, em 17/04/2026, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135228250** e o código CRC **00C8F99E**.